



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO Nº 407/1987

Ementa

CONCEDE AO SR. PAULO BATISTA DE SENE O TÍTULO DE "CIDADÃO JUNDIAIENSE".

Data da Norma

07/10/1987

Data de Publicação

16/10/1987

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

[Projeto de Decreto Legislativo nº 429/1987](#) - Autoria: Ercílio Carpi

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Honraria recebida na Sessão Solene de 20/11/1987.

Autor: ERCÍLIO CARPI

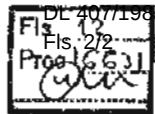


Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

(Proc. 16.631)



DECRETO LEGISLATIVO Nº 407, DE 07 DE OUTUBRO DE 1987

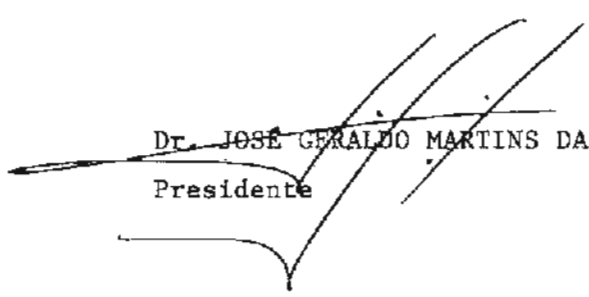
Concede ao Sr. PAULO BATISTA DE SENE o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 06 de outubro de 1987, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedido ao Sr. PAULO BATISTA DE SENE o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e oitenta e sete (07.10.1987).


Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e oitenta e sete (07.10.1987).


Dr. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR
Diretor Legislativo

ns

215 x 315 mm

PUBLICADO
em 16/10/87